



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 8.127, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS
DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE
DESCREVE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea “h” e art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária para solucionar um problema estrutural ocasionado há época da construção da EMEI Estrelinha do Mar, o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Tramandai-RS, sob nº 64.690, constituído do **Lote 7396, da Quadra D-201, Setor 0179**, sem benfeitorias, com área de 300m², que tem as seguintes dimensões e confrontações:

Um terreno, sem benfeitorias, situado no Distrito de Quintão pertencente ao Município de Palmares do Sul, constituído do **Lote n.º 7396 da Quadra D-201, Setor 0179**, o qual mede 12,00 m de frente, ao Sul, no alinhamento da Rua Apolo; tendo os fundos ao Norte, onde mede 12,00 m e entesta com o Lote n.º 7416; ao Leste, onde mede 25,00 m da frente aos fundos, confrontando com o Lote n.º 7397; e ao Oeste, medindo 25,00 m, confrontando com o Lote n.º 7395, perfazendo uma **área superficial de 300,00 m²**, e dista 12,00 m da esquina formada pelo encontro da Rua Apolo e Av. Paraguassú, dentro do quarteirão formado pelas Ruas Marte, Apolo, Tebas e Av. Paraguassú cadastrada como Quadra D-201.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 29 de setembro de 2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração